



LEI Nº 1391/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL		
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV		
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	77.500,00	
1870 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - Suas		
3.3.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	21.500,00	
1871 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - Suas		
SOMA.....R\$	99.000,00	

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei** decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL		
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	99.000,00	
210 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - Suas		
SOMA.....R\$	99.000,00	

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0754 Página: 36 Anor-IV
Data: 22/05/2015
Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 41BFAE95

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL